

TC 015.331/2006-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Responsável: Ilzemar Oliveira Dutra

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Advogado constituído dos autos:

Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7.061-A), Fabrício Zanella Duarte (OAB/DF 24.563), Marco Antonio Zanella Duarte (OAB/DF 24.569) e Débora Coelho Costa (OAB/MA 6.700)

Proposta: Determina elaboração de nova notificação ao Representante

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a natureza do Ofício de notificação 2227/2013-TCU/Secex-MA (peça 17) consta como “Diversos”;
2. Considerando, ainda, que referido Ofício não consignou explicitamente a informação de que o Recurso foi conhecido e negado no mérito, e que o prazo estava sendo devolvido ao responsável;
3. **Determino** a expedição das competentes notificações referente ao Acórdão 711/2011-TCU-2C (peça 16), que julgou recurso de reconsideração, ao Sr. Ilzemar Oliveira Dutra, fazendo constar explicitamente no expediente a informação de que seu recurso foi conhecido por esta Corte, tendo sido negado seu provimento, e que o prazo foi devolvido para que o responsável efetue o recolhimento das dívidas.

SECEX-MA, 11/11/2013.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário substituto